

PARECER DE AUDITORIA Nº 01/2025 AG/UFMG

Parecer da Auditoria-Geral da UFMG sobre a Prestação de Contas da Universidade Federal de Minas Geras – UFMG, referente ao exercício de 2024, conforme instruções disponibilizadas pelo TCU.

1. Introdução

A [Auditoria-Geral](#) da UFMG, em cumprimento ao disposto no §6º do art. 15 do [Decreto nº 3.591/2000](#), Capítulo IV da [Instrução Normativa-CGU nº 5/2021](#), [Decisão Normativa - TCU nº 198/2022](#) e [Instrução Normativa-TCU nº 84/2020](#), expressa opinião geral acerca da Prestação de Contas Anual da UFMG, correspondente ao exercício de 2024.

Salienta-se, também, que este parecer foi emitido em conformidade com as disposições do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela [IN-SFC nº 3/2017](#).

O presente Parecer expressa opinião de caráter geral e aborda a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFMG com base nas ações de auditorias previstas e executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2024.

Dessa forma, apresenta-se, neste parecer, os resultados das atividades de auditoria interna com o objetivo de fornecer segurança razoável quanto: (1) à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; (2) à conformidade legal dos atos administrativos; (3) ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; (4) ao atingimento dos objetivos operacionais.

2. Objetivo e Escopo

A opinião expressa pela Auditoria-Geral, neste parecer, refere-se aos trabalhos executados pela auditoria geral da UFMG e ao Relatório de Gestão - Exercício 2024, limitando-se ao aspecto de conformidade do anexo da DN/TCU nº 198/2022 e das orientações do TCU no Guia de elaboração do relatório integrado. Sendo assim, não se avaliou o mérito do conteúdo

exposto no relato integrado, pois a seleção e a veracidade dos dados e das informações são de responsabilidade da Gestão.

À vista disso, ressalta-se, novamente, que este parecer expressa opinião de caráter geral e aborda a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFMG com base nas ações de auditorias previstas e executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2024, conforme determina a IN SFC/CGU nº 05/2021.

3. Resultado da Análise

3.1. Aderência da Prestação de Contas aos normativos que regem a matéria

A análise acerca da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, foi realizada por meio da aplicação da [ferramenta de autoavaliação do relatório de gestão](#) (versão 2023), disponibilizada pelo TCU.

Essa ferramenta de autoavaliação dos elementos de conteúdo do Relatório de Gestão contém 27 (vinte e sete) itens de avaliação, sendo 25 (vinte e cinco) deles aplicáveis à UFMG, 1 (um) item eventual excluído da avaliação e 1 (um) item não aplicável. Portanto, pode-se totalizar o máximo de 75 (setenta e cinco) pontos, considerando os itens aplicáveis, referentes aos capítulos que devem compor o relato integrado: (1) Mensagem do dirigente máximo da unidade; (2) Visão geral organizacional e ambiente externo; (3) Riscos, oportunidades e perspectivas; (4) Governança, estratégia e desempenho; e (5) Informações orçamentárias, financeiras e contábeis.

Diante desses 75 (setenta e cinco) pontos possíveis, relacionados aos 25 (vinte e cinco) itens aplicados à UFMG e referentes aos cinco capítulos, constatou-se que foram alcançados 67 (sessenta e sete) pontos. Em termos percentuais, observa-se 89% de aderência da prestação de contas aos normativos listados para elaboração da ferramenta de autoavaliação do relatório de gestão (versão 2023).

Por fim, cabe destacar que a Universidade, em relação ao tema Gestão de Riscos e Governança, possui institucionalizada uma Política de Gestão de Risco. Conforme destacado pela Gestão, a partir de um Projeto Piloto realizado pela Auditoria Geral da UFMG no exercício de 2023 sobre essa temática, a Universidade fará uso do mesmo para revisões futuras da GR.

3.2. Conformidade legal dos atos administrativos

No exercício de 2024 foram emitidos 9 (nove) [relatórios de auditoria](#), contendo 73 (setenta e três) recomendações, sendo todas categorizadas em aperfeiçoamento de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, conforme avaliado e aprovado pela Auditora-Geral da UFMG, mediante critérios estabelecidos pelo Sistema e-CGU, cuja finalidade é desenvolver melhorias significativas e mensuráveis nos processos e nos controles internos.

Diante do exposto e dos resultados dos trabalhos de auditoria e dos monitoramentos das recomendações emitidas, concluímos que a UFMG está em constante melhoria em seus processos administrativos.

3.3. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

Foi possível verificar que há regularidade formal na elaboração das informações contábeis e financeiras da UFMG, por meio do Relatório Técnico nº 02/2025 elaborado pela Auditoria-Geral, referente à apreciação das contas da gestão da Reitora e do Balanço Geral da UFMG, o qual consta a análise das Demonstrações Contábeis apuradas, em 31 de dezembro de 2024, e elaboradas pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG – DCF, atendendo ao disposto no art. 28, inciso VII, do Estatuto (Resolução nº 04 de 04 de março de 1999) e no art. 145 do Regimento Geral (Resolução Complementar nº 03 de 17 de abril de 2022), ambos normativos da UFMG.

A respectiva análise das Demonstrações Contábeis foi realizada em conformidade com as normas e os procedimentos de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, em consonância aos procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos dispostos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 2023) – 10ª Edição e ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), além da observância dos demais normativos aplicáveis à Contabilidade Pública e das orientações do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), baseando-se nos documentos fornecidos pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN), pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), pela Pró-Reitoria de Administração (PRA) e pela Biblioteca Universitária (BU).

3.4. Atingimento dos objetivos operacionais

Conforme indicado no subitem 3.2, no exercício de 2024 foram emitidos 9 (nove) relatórios de auditoria, que resultaram na apresentação de 73 (setenta e três) recomendações. Todas as recomendações foram classificadas como benefícios não financeiros, conforme tipologia adotada pelo sistema e-CGU. Do total, 35 (trinta e cinco) recomendações foram implementadas ainda no próprio exercício de 2024.

A Auditoria-Geral da UFMG, a partir dos trabalhos realizados no exercício de 2024, atendendo à Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, observa, portanto, o cumprimento desta Auditoria em agregar valor à Universidade, contribuindo para execução eficiente e eficaz das atividades meio e fim desta Universidade.

4. Opinião Geral

Considerando a fundamentação legal e normativa, que nortearam a análise desta Auditoria, e as considerações expostas neste Parecer, opina-se que os processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFMG estão adequados quanto à conformidade e aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e ao atingimento dos objetivos operacionais.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2025.

Terezinha Vitória de Freitas Silva
Auditora-Geral Adjunta UFMG

Octávio Valente Campos
Auditor-Geral UFMG